



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22<sup>a</sup> REGIÃO

**ATO GP Nº 50 /2016**

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o dia 11 de agosto é feriado, conforme art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966 (Dia da criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado);

**CONSIDERANDO** a transferência do Feriado do dia 11 de agosto de 2016 (quinta-feira) para o dia 15 de agosto de 2016 (segunda-feira), conforme Ato GP nº 112/2015;

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de agosto (segunda-feira) já é feriado nas Varas do Trabalho de Oeiras e Picos (Dia da Padroeira de Oeiras – Nossa Senhora da Vitória e dia da Padroeira de Picos – Nossa Senhora dos Remédios);

**CONSIDERANDO**, desta forma, a sobreposição de feriados nas Varas do Trabalho de Oeiras e Picos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que dia no 16 de agosto (terça-feira) as unidades administrativas não funcionarão em virtude de feriado em Teresina (aniversário da cidade);

**R E S O L V E**

**1 – ALTERAR** o **ATO GP nº 112/2015** para incluir no calendário de feriados para o exercício de 2016, nas Varas do Trabalho de Oeiras e Picos, a seguinte data:

- 16.08.2016 (terça-feira) – Feriado transferido do Dia da criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966 – Dia 11 de agosto (quinta-feira);

**2 –** Os prazos que se vencerem nesse dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência.  
Publique-se no D.E.J.T.  
Teresina, 20 de junho de 2016.

**ENEDINA MARIA GOMES DOS SANTOS**  
Desembargadora-Presidente